

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 023/2024, DE 27 DE Janeiro DE 2024.

“Altera Portarias nº 787/2022, 030/2022, 1084/2022, 472/2023, 538/2023 e 1548/2023 e dá outras providências”.


O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no exercício de suas prerrogativas legais e estatutárias, amparado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, e considerando os seguintes aspectos:

**CONSIDERANDO** as Ata de Registro de Preços nº 037/2022, firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.246.1801/0001-99 do Processo Administrativo Eletrônico **371/2022**; Ata de Registro de Preços nº 037/2022, firmado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.246.1801/0001-99 do Processo Administrativo Eletrônico **2021.02.082409.003**; Ata de Registro de Preços nº 026/2022, firmado com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.698.576/0001-25 do Processo Administrativo Eletrônico **348/2022**; Ata de Registro de Preços nº 010/2023, firmado com a empresa **PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.875.979/0001-35 do Processo Administrativo Eletrônico **353/2023**; Ata de Registro de Preços nº 47/2023, firmado com a empresa **FLORA TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.599.647/0001-11 do Processo Administrativo Eletrônico **765/2022**. Ata de Registro de Preços nº 22/2023, firmado com a empresa **H P LIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA – ME (nome fantasia UAU PROPAGANDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.631/0001-00 do Processo Administrativo Eletrônico **617/2022**

**CONSIDERANDO** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art.104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art.117 da referida Lei que estabelece que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º desta Lei, [...]”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** as Portarias 030/2022, 787/2022, 1084/2022, 1093/2021, e 1928/2023 e **DESIGNAR** o servidor desta Intuição, Sr. DANILLO DE OLIVEIRA FREITAS, matricula funcional nº 5065, como **FISCAL** e o servidor Sr. WESLEY AGUIAR DA LUZ, matricula funcional nº 5276, como **GESTOR** dos Contratos



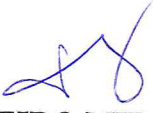
Administrativos supramencionados nos Processos Administrativos nº371/2022, 2021.02.082409.003, 348/2022, 765/2022, 353/2023 e 617/2023.

**Art. 2º** - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: gerir e coordenar a execução contratual, assegurar a qualidade dos serviços prestados, promover a comunicação eficiente entre as partes contratantes e emitir relatórios de desempenho.

**Art. 3º** - São atribuições do gestor de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias de fevereiro de 2024.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
Decreto nº 233/2021

